



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.358

De 27 de agosto de 2003.

Dispõe sobre denominação der Rua.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes legais, decretou e eu, Mateus Pereira Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua "Adventor dos Passos Borba"**, a Rua do Loteamento do "Portal da Torres", localizada no Bairro Niterói desta cidade, iniciando-se no final da Rua Doutro Fábio Ferraz de Vasconcelos, findando na residência do doutor Auro José Barros Fumian.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 27 de agosto de 2013.

Mateus Pereira Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais